

**LEI Nº 11.628, DE 20 DE MAIO DE 2014.**

**Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Raul Jorge Anglada Pont.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Raul Jorge Anglada Pont, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de maio de 2014.

José Fortunati,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.